

**Ofício nº 66/2021/EY (11567314)**

CT- Rejeitos &lt;ctrejeitos@gmail.com&gt;

Qua, 2021-12-29 11:24

Para: Secex Cif &lt;secex.cif.sede@ibama.gov.br&gt;

Prezado,

Referente aos impedimentos listados, nos quais a CT é listada como um dos responsáveis, entendo que o primeiro impedimento PG 23 - ausência dos indicadores- foi em parte sanado pela aprovação dos indicadores na reunião CIF do dia 20/12/2021 (deliberação 565) (faltam indicadores específicos que a FRE não apresentou), cabendo ainda decisão judicial, reitero que o segundo impedimento não é de responsabilidade da CT sanar, todavia, quanto ao terceiro impedimento em que é listada a CT como responsável, ao ler a deliberação CIF 556, fica claro que é papel da Fundação prestar os devidos ajustes/esclarecimentos, todavia, não consegui identificar o prazo em que isto deve ocorrer.

Att